



EDITAL Nº 48/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
CAMPUS REALENGO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre de ano letivo de 2024, dos cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* Realengo.

## 1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 enormatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores (as) para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. O processo seletivo visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:

- a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - candidato (a) que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;
- b) **Pessoa que se autodeclare Negra (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (IN) ou Quilombola (Q)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em acordo com a lei 14.723/2023; ou
- c) **Ampla Concorrência (AC)** - candidato que não optar pelas vagas reservadas.

1.3. O (A) candidato (a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [selecaoofic.creal@ifrj.edu.br](mailto:selecaoofic.creal@ifrj.edu.br).

1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o (a) candidato (a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

Curso	Escolaridade Mínima
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo (5ª à 8ª séries do antigo Ensino Fundamental ou 6º ao 9º anos para o novo Ensino Fundamental II)
Cuidador (a) de Idoso (a)	Ensino Fundamental II completo (5ª à 8ª séries do antigo Ensino Fundamental ou 6º ao 9º anos para o novo Ensino Fundamental II)

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 50% (cinquenta por cento) serão providas por candidatas (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) ou para candidatos (as) que se autodeclararem Negros (as) (Pretos/as ou Pardos/as) ou Indígenas (IN) ou



Quilombolas (Q).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

TABELA 2: Quadro de vagas ofertadas

Curso	Turno	Dias da Semana	Horário	Carga Horária	Tipos de Vaga					Total das Vagas
					PcD	Negros (as)	IN	Q	AC	
Balconista de Farmácia	tarde	3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feiras	14h às 18h	240h	05	05	05	05	20	40
Cuidador (a) de Idoso (a)	tarde	3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup> feiras	14h às 18h	160h	05	05	05	05	20	40

Pessoa com Deficiência - (PcD); Indígenas - IN; Quilombolas - Q; Ampla Concorrência - AC

2.2. O (A) candidato (a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

2.3. O (A) candidato (a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. Para os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Avaliação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial em dia e horário estabelecidos pela convocação desses candidatos (as).

2.5. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou indígena (IN) ou Quilombola (Q) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II, deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato (a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) ou indígena (NI) ou Quilombola (Q) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) posteriormente classificado (a).

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (Preto/a ou Pardo/a) ou indígenas (NI) ou Quilombola (Q) serão alocadas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Os cursos serão oferecidos no campus Realengo situado na Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo. CEP: 21715-000 Rio de Janeiro - RJ.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer cidadão (ã) poderá impugnar este edital ou pedir esclarecimentos sobre o mesmo, desde que envie um e-mail para [de.creal@ifrj.edu.br](mailto:de.creal@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até as 23h59min.

3.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo.



3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.1.1. As respostas dadas à impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos deste edital serão enviadas diretamente para o e-mail dos (das) impetrantes.

3.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo, não haverá recursos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição no presente processo seletivo será on-line e dará direito ao (à) candidato (a) a concorrer somente a 1 (uma) vaga em um dos cursos FIC, a se iniciar no 2º semestre do ano letivo de 2024 nos dias e horários relacionados na tabela 2 do item 2.1.1.

4.2. O (A) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página [Curso de Formação Inicial Continuada - FIC | IFRJ](#) conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

4.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.4. A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do (da) candidato (a), o curso para o qual concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em cronograma na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, após as 18 horas.

4.5. O (A) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, deverá enviar e-mail para [de.creal@ifrj.edu.br](mailto:de.creal@ifrj.edu.br) nos dias previstos em cronograma.

4.5.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

4.6. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma, após as 18 horas.

4.7. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### 5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado, conforme a data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Ao (À) candidato apto (a) ao processo seletivo, será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

5.1.2. É responsabilidade do (da) candidato (a) verificar a relação com o seu número único, na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no edital.

5.1.3. O número do 1º prêmio da Loteria Federal do dia estabelecido no cronograma, será o número de partida para a alocação dos (das) candidatos (as) nas vagas e também para a formação da lista de espera criando-se assim uma ordem de classificação, incluída a lista de espera. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos. O link do resultado da loteria Federal é <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>.

5.1.4. Cada tipo de vaga será preenchido pelos (as) candidatos (as) que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação numérica crescente dos mesmos.



5.1.5. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

5.1.6. A formação da ordem de contemplados (as) nas vagas e a classificação geral dos (das) candidatos (as) dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada tipo e em cada curso, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line* (PcD, Negros/as, Indígenas, Quilombolas ou Ampla Concorrência).

5.2. O resultado do sorteio e da classificação final será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) para o sistema de reserva de vagas - Pessoa com Deficiência (PcD) - deverão comparecer presencialmente ao campus para a realização da averiguação no dia e horário informados na convocação destes (as) candidatos (as). O (A) candidato (a) deverá levar o laudo médico, os exames ou a documentação que comprovem a deficiência declarada.

6.1.1. Os (As) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem considerados (as) aptos (as) na averiguação não poderão ter sua matrícula efetivada.

6.1.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.3. Serão admitidos recursos para os (as) candidatos (as) PcD que forem considerados (as) inaptos (as) na etapa de averiguação. Para isso, deverá enviar um e-mail para [selecaoofic.creal@ifrj.edu.br](mailto:selecaoofic.creal@ifrj.edu.br) nos dias previstos em cronograma.

6.1.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

6.1.5. O Resultado Final da Averiguação dos (das) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.6. O (A) candidato (a) que, após o recurso, for considerado (a) INAPTO (A) na vaga reservada será classificado (a) na lista de Ampla Concorrência - AC.

6.1.7. O (A) candidato (a) autodeclarado (a) Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) ou Quilombola (Q) deverá entregar juntamente aos documentos da matrícula a Autodeclaração Racial.

6.1.8. Será eliminado (a) deste Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial no campus; ou

b) autodeclarar-se Negro (a) (Preto/a ou Pardo/a) ou Indígena (NI) ou Quilombola (Q) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de inscrições.

## 7. DA MATRÍCULA



7.1. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

7.2. A matrícula será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do campus, conforme cronograma do Anexo I, devendo o (a) candidato (a) entregar os seguintes documentos (cópia e original):

a) Documento de Identidade - frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;

c) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;

d) Comprovante de Residência - frente e verso;

e) Autodeclaração Racial para candidatos (as) negros (as) - pretos (as) e pardos (as) - e indígenas.

7.3. A matrícula do (da) candidato (a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2 e ter sido sorteado dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o (a) candidato (a) deverá atender o que é exigido nos subitens 6.1 e 6.1.6.

7.4. Ao inscrever-se e matricular-se, o (a) candidato (a) declarará ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do (da) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.6. O (A) estudante matriculado (a) que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma sem apresentar justificativa à secretaria do campus terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) na Lista de Espera.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus Realengo: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao (à) candidato (a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>.

8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic> e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Brasília/DF.

**8.9.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

**8.10.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo colegiado do curso.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024

**RAFAEL BARRETO ALMADA**

**Reitor do IFRJ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 48/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
CAMPUS REALENGO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	22 a 24/08/2024
Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital	26/08/2024
Período de inscrições	27/08/2024 a 02/09/2024
Confirmação Preliminar de Inscrição e o número de cada candidato para o sorteio	04/09/2024
Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	04 a 05/09/2024
Confirmação Final de Inscrição e o número de cada candidato para o sorteio	06/09/2024
Sorteio (Resultado do 1º Prêmio da Loteria Federal)	11/09/2024
Resultado do sorteio e classificação final	12/09/2024
Convocação para a averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	12/09/2024
Entrega de documentos para matrícula na secretária (das 09h30 às 14h)	13/09/2024 a 19/09/2024
Averiguação de candidatos(as) PcD	18/09/2024
Resultado preliminar da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	23/09/2024
Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	24/09/2024
Resultado final da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD	25/09/2024
Início das aulas	02/10/2024
Reclassificação	02/10/2024



